



Decreto nº 128/2022.

Pref. Mun. Brago Trembud. PUBLICADO NO MURAL E DOM/SC NOS DIAS:

29 08 22 A 30 08 22

Braço do Trombudo, 29/06/22

22

Homologa a Resolução nº 028/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Decreta:

Art.1º - Fica homologada a Resolução nº 028/2022, de 09/08/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a convocação para Eleição de suplentes do Conselho Tutelar definindo a Coordenação Geral.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 29 de agosto de 2022.

Nildo Melmestet Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAÇO DO TROMBUDO- SC

Pref. Mun. Brage Trembudo PUBLICADO NO MURAL E DOM/SC NOS DIAS:

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

09/08/2022

29 08 22 4 30 08 22

Braço do Trombudo, 29/06/22

Dispõe sobre a convocação para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 121/94, de 25/08/1994 e nos termos da reunião ordinária realizada em 10/04/2019.

RESOLVE:

Art.1°- Convocar as eleições para suplência de Conselho Tutelar com validade até 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, § 2° da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 0916/2019 de 09/04/2019.

Art.2º - A Eleição para o Conselho Tutelar será regido pelo Edital nº 001/2022, deste Conselho, e será realizada no dia 16/11/2022.

Art.3° - A Eleição para o Conselho Tutelar terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes representantes, paritários, sendo dois representantes do governo e dois representantes civis, conforme escolha realizada em reunião supracitada:

I- Moisés da Silva – Presidente - representante do Lar Beneficente João 3:16;

II- Daíse Lúcia Conci - representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

 III – Joice Muniz da Costa Marangoni – representante das Associações de Pais e Professores;

IV - Mara Eliza Schaade - Representante de Administração e Finanças.

Art. 5°- Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário do conselho edital, instrumentos normativos e legais para a realização da Eleição;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das eleições para o Conselho Tutelar em Braço do Trombudo – SC





- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização eleições;
- e) Registrar e sistematizar os documentos necessários para a realização do pleito;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

	Braço do Trombudo/SC, em 09 de agosto de 2022.
Pref. Wun. Brago Trembude PUBLICADO NO MURAL E DOM/SC NOS DIAS:	
A	Moisés da Silva Presidente do CMDCA
Braço do Trombudo, / /	Presidente do CMDCA